

**CONTRATO Nº. 217/2017****Licitação Pregão Nº. 77/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **NELSON JOSE CATAFESTA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **NELSON JOSE CATAFESTA ME**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Prefeito Adelarte Debortoli, 504 - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.714.534/0001-91**, neste ato representada por seu representante legal, **NELSON JOSE CATAFESTA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av Prefeito Adelarte Debortoli, 504 - CEP: 85575-000 -: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 945.311.459-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 77/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, PORTAS, DIVISÓRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E TROCA VIDROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACRILICO TRANSPARENTE 4mm, cortados sob medida.	VITRAL	M²	20,00	228,38	4.567,60
2	DIVISÓRIA em duraplac na cor branca perfil preto com 3,5 cm de espessura instalada em locais a serem determinados pela Administração Municipal	SULFER	M²	50,00	89,36	4.468,00
3	DURATEX para molde dos vidros	SULFER	M²	40,00	29,79	1.191,60
4	Espelhos cristal 4 mm, cortados conforme tamanhos solicitados pela Administração Municipal, para uso em veículos e também em prédios públicos.	REAL VIDROS	M²	30,00	79,44	2.383,20
5	Janelas em vidro temperado 8mm, incolor, com alumínio e ferragem, feitas sob medida e instaladas no local	DISK VIDROS	M²	30,00	337,60	10.128,00
6	Massa para fixação dos vidros em portas ou janelas de prédios públicos	VITRAL	KG	100,00	3,97	397,00
7	PORTA 2,10m de altura por 0,84 cm de largura em MDF, com fechadura, para divisórias, instalada no local.	SULFER	UN	10,00	317,73	3.177,30
8	PORTA 2,10m de altura por 0,90 cm de largura e	SULFER	UN	6,00	744,70	4.468,20



	3 cm de espessura em Madeira, com caixaria e fechadura já montada e instalada no local.					
9	Portas em vidro temperado 10 mm, incolor, com alumínio e ferragem, feitas sob medida e instaladas no local	DISK VIDROS	M²	30,00	372,35	11.170,50
10	SERVIÇO PARA CONFEÇÃO DE MOLDE EM DURATEX E ACRÍLICO 4MM, para confecção de vidros da frota de veículos municipal.	PROPRIO	HORA	30,00	39,72	1.191,60
11	SERVIÇO PARA substituição de vidros em prédios públicos	PROPRIO	HORA	50,00	34,75	1.737,50
12	SERVIÇO PARA TROCA DE VIDROS 8MM E 10MM	PROPRIO	HORA	50,00	44,68	2.234,00
13	VIDRO BLINDEX 10mm, incolor, com usinagem, feito sob medida, para uso em prédios públicos.	DISK VIDROS	M²	20,00	188,66	3.773,20
14	VIDRO BLINDEX 5mm, incolor, com usinagem, feito sob medida para frota do município.	DISK VIDROS	M²	20,00	168,80	3.376,00
15	VIDRO BLINDEX 8mm, incolor, com usinagem, feito sob medida, para uso em prédios públicos	DISK VIDROS	M²	20,00	178,73	3.574,60
16	VIDRO BLINDEX 4mm, incolor, com usinagem, feito sob medida para frota do município.	DISK VIDROS	M²	20,00	158,87	3.177,40
17	VIDRO CANELADO cortado sob medida para troca nos prédios públicos	REAL VIDROS	M²	30,00	69,51	2.085,30
18	VIDRO incolor 3 mm cortado sob medida para troca nos prédios públicos	REAL VIDROS	M²	50,00	69,51	3.475,50
19	VIDRO incolor 4 mm cortado sob medida para troca nos prédios públicos	REAL VIDROS	M²	50,00	74,47	3.723,50
TOTAL RS.....						70.300,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (22/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e entrega de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal. Poderá ser solicitado 1 peça por vez, Os materiais feitos sob medida, a empresa vencedora do certame, terá que tirar as medidas no local solicitado pela administração e colocação no mesmo local. Prazo de entrega dos materiais 48 horas.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 90 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem



expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	610	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	610	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1360	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1360	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1930	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1930	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	2520	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	2520	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu



conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR PAULO PALSIKOWSKI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº



244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.



11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 77/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2017**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

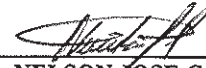
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO



14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 23/05/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

NELSON JOSE CATAFESTA ME
NELSON JOSE CATAFESTA
CPF Nº. 945.311.459-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 217/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 23/05/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA - ME

OBJETO: Implantação do Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	kg	15,00	1.800,00
02	120	kg	15,00	1.800,00

PRazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 23 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2017

Marmeleiro, 23 de maio de 2017.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

Toma ciência a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 030/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de luminárias de LED. A empresa habilitada é a empresa REFLET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.513.390/0001-89, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.552,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e no item 02 com valor unitário de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 57.474,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

JAMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-LIC
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de dois muros de contenção em alvenaria de pedra argamassada, localizados na Rua São João, um no lote 02 da quadra 120 e outro no lote 120 da quadra 120, do Loteamento Passarela III.

VALOR ORÇAMENTAL MÁXIMO: R\$ 36.026,10 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais e dez centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente documentação de habilitação e as propostas de preço, deverá ser protocolada na Divisão de Cadastro e Trazimento até o dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas.

ABERTURA: 22 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

Thais Vergine Biava
Presidente da CPL
Portaria 5.273 de 10/02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Serviços alimentícios - lanches, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 782/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).

LOCAL e HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 14 de junho de 2017 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 5ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

Manoela Dallstra Godard
Procedida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de lanches especiais, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 782/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2017 ÀS 16:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).

LOCAL e HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de junho de 2017 com início às 16:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 5ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

Manoela Dallstra Godard
Procedida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de lanches especiais, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 782/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2017 ÀS 16:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).

LOCAL e HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de junho de 2017 com início às 16:00 horas.

tas Lida: RD Comercio de Móveis Ltda. Em razão disso, a Proposta resolveu adjudicar o objeto do contrato para a empresa participante Ismael Hunz-Me vencedora nos Lotes 01 com o valor de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), Lote 04 com o valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), Lote 08 com o valor de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), Lote 21 com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Ismael Hunz-Me vencedora dos Lotes 02 com o valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais), Lote 05 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Lote 22 R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), Lote 25 R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), Lote 29 R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), Lote 30 R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), e Lote 34 com o valor de R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos e noventa reais), Contra Costa Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda vencedora nos Lotes 03 com o valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), Lote 05 R\$ 1.050,00 (um mil, cento e cinquenta reais), Lote 06 R\$ 880,00 (oitocentos e noventa reais), Lote 10 R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), Lote 16 R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), Lote 17 R\$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais), Lote 18 R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), Lote 23 R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), e Lote 33 R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), Rostock Comercio De Aparelhos Eletronicos vencedora dos Lotes 14 com o valor de R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais), Lote 31 R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais), e Lote 32 R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), Superior Etnik Epp vencedora dos Lotes 10 com o valor de R\$ 12.034,00 (doze mil e trinta e quatro reais), Lote 11 R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais), Lote 12 R\$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), Lote 13 R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), Lote 19 R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), Lote 20 R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), e Lote 24 R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), Lote 25 com o valor de R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais). Portanto, este foi o menor preço, assa vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
Homologo o resultado apresentado pela Comissão do Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 070/2017, referente a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, equipamentos odontológicos. Declarando vencedora as empresas: Royal Distribuidora Ltda - Epp vencedora nos itens 37, 38 e 58, perfazendo um valor total de R\$ 18.239,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais), Pps Produtos Para Saúde Ltda Epp vencedora nos itens 02, 14, 25, 27, 32, 33, 39, 42, 56, 69 e 70, perfazendo um valor total de R\$ 22.145,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais), Ocoteco Mod - Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda vencedora nos itens 03, 05, 28, 29, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 60, 61, 62, 64, 67, 71 e 73, perfazendo um valor total de R\$ 13.109,38 (treze mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos), Ocoteco Tec Ltda - Me vencedora nos itens 01, 04 e 45, perfazendo um valor total de R\$ 6.872,00 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais), Possaço e Passato Ltda - Me vencedora nos itens 30 e 53, perfazendo um valor total de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), Rostock Comercio De Aparelhos Eletronicos vencedora nos itens 07, 11, 13, 17, 19, 24, 25, 51, 58 e 68, perfazendo um valor total de R\$ 3.446,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), Contra Costa Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, vencedora nos itens 05, 10, 12, 16, 20, 22, 47, 49, 53, 54, 55 e 74, perfazendo um valor total de R\$ 9.581,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais). Portanto, este foi o menor preço, assa vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	kg	15,00	1.800,00
02	120	kg	15,00	1.800,00

PRazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 23 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2017

Marmeleiro, 23 de maio de 2017.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

Toma ciência a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 030/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de luminárias de LED. A empresa habilitada é a empresa REFLET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.513.390/0001-89, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.552,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e no item 02 com valor unitário de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 57.474,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

JAMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-LIC
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de dois muros de contenção em alvenaria de pedra argamassada, localizados na Rua São João, um no lote 02 da quadra 120 e outro no lote 120 da quadra 120, do Loteamento Passarela III.

VALOR ORÇAMENTAL MÁXIMO: R\$ 36.026,10 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais e dez centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente documentação de habilitação e as propostas de preço, deverá ser protocolada na Divisão de Cadastro e Trazimento até o dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas.

ABERTURA: 22 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

Thais Vergine Biava
Presidente da CPL
Portaria 5.273 de 10/02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	kg	15,00	1.800,00
02	120	kg	15,00	1.800,00

PRazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 23 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2017

Marmeleiro, 23 de maio de 2017.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

Toma ciência a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 030/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de luminárias de LED. A empresa habilitada é a empresa REFLET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.513.390/0001-89, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.552,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e no item 02 com valor unitário de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 57.474,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

JAMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-LIC
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de dois muros de contenção em alvenaria de pedra argamassada, localizados na Rua São João, um no lote 02 da quadra 120 e outro no lote 120 da quadra 120, do Loteamento Passarela III.

VALOR ORÇAMENTAL MÁXIMO: R\$ 36.026,10 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais e dez centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente documentação de habilitação e as propostas de preço, deverá ser protocolada na Divisão de Cadastro e Trazimento até o dia 22 de junho de 2017 às 11:00 horas.

ABERTURA: 22 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

Thais Vergine Biava
Presidente da CPL
Portaria 5.273 de 10/02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Serviços alimentícios - lanches, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 782/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).

LOCAL e HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 14 de junho de 2017 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 5ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

Manoela Dallstra Godard
Procedida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de lanches especiais, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 782/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2017 ÀS 16:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).

LOCAL e HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de junho de 2017 com início às 16:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 5ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 25 de maio de 2017.

Manoela Dallstra Godard
Procedida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de lanches especiais, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 782/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2017 ÀS 16:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).

LOCAL e HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de junho de 2017 com início às 16:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 26 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1364

Página 70 / 092

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 206/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HIDRAMBI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EP–CNPJ Nº. 03.712.351/0001-13
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 32.412,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 meses, (14/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (14/05/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 207/2017–Pregão Nº. 67/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME–CNPJ Nº. 17.182.974/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Poda DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADE DE PIO X E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 2250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2017, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 31/12/2017, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/05/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 208/2017–Processo dispensa Nº. 32/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LEWINSKI TRANSPORTE COLETIVOS LTDA – ME–CNPJ Nº. 82.274.028/0001-81
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR QUE ESTIVEREM CURSANDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM ÔNIBUS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R.
Valor total:	R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 09 (nove) meses, (14/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 9 meses, (14/02/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/05/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 209/2017–Processo dispensa Nº. 28/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA–ME–CNPJ Nº. 05.113.781/0001-44
Objeto	FORNECIMENTO DE PLACAS E TARJETAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE QUE SE ENCONTRAM EM MAS CONDIÇÕES E COM POUCA VISIBILIDADE, PODENDO ACARETAR MULTAS, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 meses, (16/05/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 meses, (16/05/2019), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 210/2017–Processo inexigibilidade Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INGA VEICULOS LTDA–CNPJ Nº. 01.594.951/0002-77
Objeto	REVISÃO DOS 40.000 KM DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2430 PLACAS AZZ -3718 PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AQUISIÇÃO DE PEÇA DO VEICULO SPRINTER PLACAS AVE 6416 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor total:	R\$ 4.794,78 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 dias, (15/07/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 60 dias, (15/07/2017), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 211/2017–Pregão Nº. 74/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIEGA & SIEGA LTDA – ME–CNPJ Nº. 05.095.577/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência/execução da presente licitação é de 12 Meses, (16/05/2018) contados a partir da data da assinatura deste Instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/05/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 212/2017–Pregão Nº. 48/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Alta Genética do Brasil Ltda–CNPJ Nº. 00.771.945/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO CONGELADO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 meses, (21/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 meses, (21/05/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 213/2017–Pregão Nº. 48/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COGENT BRASIL LTDA. EPP–CNPJ Nº. 07.817.465/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO CONGELADO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 meses, (21/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 meses, (21/05/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 214/2017–Pregão Nº. 48/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CRI GENETICA.BRASIL LTDA–CNPJ Nº. 07.504.171/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO CONGELADO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 meses, (21/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 meses, (21/05/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 215/2017–Pregão Nº. 48/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EMBRASEMEN- EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA ME–CNPJ Nº. 07.108.829/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO CONGELADO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 35.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 meses, (21/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 meses, (21/05/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 216/2017–Pregão Nº. 48/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA–CNPJ Nº. 00.593.476/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO CONGELADO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 meses, (21/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 meses, (21/05/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 217/2017–Pregão Nº. 77/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELSON JOSE CATAFESTA ME–CNPJ Nº. 08.714.534/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, PORTAS, DIVISÓRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E TROCA VIDROS NOS PREDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (22/05/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 218/2017–Pregão Nº. 76/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	R. CARNIELETTI & CIA LTDA – EPP–CNPJ Nº. 84.985.751/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA DOS DIVERSOS TIPOS DE PROJETOS PARA ATENDER DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 18 meses, (22/11/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 18 meses, (22/11/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 219/2017–Pregão Nº. 79/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELOI BULIGON ME–CNPJ Nº. 82.489.626/0001-78
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUAISQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERA CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

376597973

<http://dioems.com.br/>